Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

Transcrita em 09.05.85
Débora Amaral

PMI/GP

LEI Nº. 1717 / 84 - Igarassu, 03 de julho de 1984.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até CR$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para atender as necessidades e despesas com o Convênio firmado entre, a Prefeitura Municipal de Igarassu e a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, para prestação de Serviços Médicos de Urgência na Unidade Mista de Igarassu, à população do Município.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta Lei, receberá a seguinte classificação orçamentária:

09.00	- Secretaria de Saúde	
09.01	- Gabinete do Secretário	
13754282.	- Transferência para a Unidade Mista de Igarassu	
3222	- Transferências a Estados e Distrito Federal	CR$ 10.000.000,00

Artigo 3º - Para atender a abertura deste -Crédito Especial, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03.00	- Sec. de Planejamento e Coordenação Geral	
03.02	- Departamento de Planejamento Econômico	
03090422016	-	
3111.00	- Pessoal Civil	CR$ 4.000.000,00
03.03	- Departamento de Planejamento Urbano	
03090402017	-	
3111.00	- Pessoal Civil	CR$ 4.000.000,00
03.04	- Departamento Licença, Conc. e Permissão	
03070212.018	-	
3111.00	- Pessoal Civil	CR$ 2.000,000,00
	Total CR$.....	10.000.000,00

Artigo 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 03 de julho de 1984.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração